

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº1

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA



JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2025, que “*Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo - Aplicação Administrativa a Licitantes e Contratados*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 017, de 05 de fevereiro, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Amanda do Carmo Gorino, matrícula nº 003352 - Secretária Municipal de Administração;

II - Lucimar Oliveira de Souza, matrícula nº 000596 - Secretária Municipal de Fazenda;

III - Leydiane Semeão de Andrade, matrícula nº 003752 - Secretária Municipal Administração;

IV - Maria do Rosário de Oliveira, matrícula nº 003423 - Secretária Municipal de Saúde;

V - Adriana Campos de Oliveira, matrícula nº 004528 - Secretária Municipal de Saúde;

VI - Andreza de Jesus do Carmo, matrícula nº 004504 - Secretária Municipal de Saúde;

VII - Alexandre Reis Pequeno, matrícula nº 000491 - Secretária de Meio Ambiente;

VIII - Rosemary Soares Pedras, matrícula nº 001552 - Secretária Municipal de Saúde;

IX - Tarcisio Luiz de Araújo, matrícula 002794 - Secretária Municipal de Saúde;

X - Henrique Pinheiro Rezende Ribas, matrícula nº 001642 - Secretária Municipal de Administração;

XI - Antônio Marcelino dos Santos, matrícula nº 000086 - Secretária Municipal de Saúde;

XII - Renato Silveira Torres, matrícula 001740 - Secretária Municipal de Governo;

XIII - Lúcia Valéria de Paula Marques, matrícula 003533 - Secretária Municipal de Governo.

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº2



JUATUBA
Prefeitura Municipal

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103, de 12 de agosto de 2026.

Juatuba/MG, 17 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretario de Administração e Planejamento

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 362/2026

EXONERA SERVIDOR (A) A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar a pedido o (a) Servidor (a) **ALINE DIAS PORTO** no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL II – HISTÓRIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** a partir de 15/09/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 15 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 363/2026

EXONERA SERVIDOR (A) A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar a pedido o (a) Servidor (a) **RAFAEL EUSTAQUIO DE SOUZA SANTOS** no cargo de **OFICIAL DE BIBLIOTECA DA EDUCACAO BASICA - nomenclatura dada pela LC 224/2023, antigo OFICIAL DE BIBLIOTECA - nomenclatura dada pela LC 77/2006**, matrícula 002119, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** a partir de 18/09/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/09/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 17 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 365/2026

EXONERA SERVIDOR (A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA COMPULSORIA

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Exonerar por Motivo de Aposentadoria Compulsória, conforme Artigo 32º da LC 227/2024, o (a) Servidor (a) **MARGARIDA FELICIANA SOARES** cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - nomenclatura dada pela LC 224/2023, antigo AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - nomenclatura dada pela LC 77/2006**, matrícula 000208 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** a partir de 07/09/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 17 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA

PORTARIA Nº. 366/2026

NOMEAR SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) **MARINA DE LOURDES GUIMARÃES URCINO**, habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2022, onde obteve a 10º classificação, para exercer o cargo de **PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 17 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 367/2026

NOMEAR SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) **JESUS OMAR DA CUNHA**, habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2022, onde obteve a 27º classificação, para exercer o cargo de **PROFESSOR III – HISTÓRIA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 17 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº4

PORTARIA Nº. 368/2026

NOMEAR SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 227/2024 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) PEDRO HENRIQUE MARRA MENDONÇA, habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2022, onde obteve a 28º classificação, para exercer o cargo de PROFESSOR III – HISTÓRIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 17 de setembro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº5

COMPRAS



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: Chamamento Público nº [Número/Ano]

Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de INSCRIÇÃO, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência profissional em uma dessas áreas devidamente comprovada, para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRENCIA TECNICA E PREÇO.

Eu, **[Nome Completo do Profissional]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do RG nº [Número] e do CPF nº [Número], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], com atuação profissional na área de [Publicidade, Comunicação, Marketing ou assemelhada], **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Chamamento Público Nº , que:

1. **INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES:** na ciência dos licitantes participante no processo licitatório a que se destina a constituição desta Subcomissão Técnica, informarei formalmente à Administração Municipal, para fins de impedimento ou suspeição, se possuir vínculo familiar, societário, comercial, empregatício ou de prestação de serviços com agências de publicidade ou fornecedores de serviços de comunicação que possam vir a participar do processo licitatório decorrente deste chamamento.

2. **CIÊNCIA DE IMPEDIMENTO FUTURO:** Estou ciente de que, caso seja sorteado (a) para compor a subcomissão técnica, ficarei impedido (a) de julgar as propostas se houver a participação de agências com as quais eu tenha tido qualquer relação profissional nos últimos 2 (dois) anos, devendo comunicar o fato imediatamente à Administração.

3. **VERACIDADE:** Todas as informações fornecidas no meu currículo anexo e nesta declaração são verdadeiras, e assumo o compromisso de informar imediatamente qualquer alteração nestas condições até a conclusão do processo licitatório. Sob penalidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Juatuba/MG – CEP.: 35.675-000
<https://www.juatuba.mg.gov.br/>



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº6



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EM LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

O **MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **INSCRIÇÃO**, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência profissional em uma dessas áreas devidamente comprovada, para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO**, procedimento sob a regência da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Prazo para inscrição: a partir do dia 18/09/2026 até a data de 19/10/2026 às **16:00**, através do e-mail: chamamentopublico@juatuba.mg.gov.br

Edital disponível pelo site: www.juatuba.mg.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto o cadastramento de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para posterior composição, mediante sorteio público, da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no futuro procedimento licitatório destinado à contratação de agência de publicidade.

1.2. A Subcomissão Técnica será constituída por 03 (três) membros, nos termos do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Juatuba/MG – CEP.: 35.675-000
<https://www.juatuba.mg.gov.br/>



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº7



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada mediante sorteio em sessão pública, entre os profissionais previamente cadastrados e habilitados, observada a proporção mínima de 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

1.4. O cadastramento previsto neste edital não assegura ao candidato direito à participação na Subcomissão Técnica, ficando a composição condicionada ao resultado do sorteio público e ao atendimento das demais disposições deste edital e da legislação aplicável.

2. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros titulares, selecionados mediante sorteio público entre os profissionais constantes da relação de cadastrados e habilitados.

2.2. A relação de profissionais habilitados deverá conter, no mínimo, 09 (nove) nomes, observada a proporção mínima legal de profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

2.3. Serão também sorteados 03 (três) suplentes, que comporão cadastro de reserva para eventual substituição dos membros titulares, observada, sempre que necessária, a proporção prevista no art. 10 da Lei nº 12.232/2010.

2.4. Os membros da Subcomissão Técnica deverão atuar com independência, imparcialidade e estrita observância aos critérios estabelecidos no edital da respectiva licitação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se cadastrar pessoas físicas que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

3.1.1. possuam formação de nível superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing; ou

3.1.2. comprovem atuação profissional em uma ou mais das áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing.

3.2. A comprovação da formação poderá ser realizada mediante apresentação de diploma, certificado de conclusão ou documento equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida.

3.3. A comprovação da atuação profissional poderá ser realizada, isolada ou conjuntamente, mediante documentos aptos a demonstrar o efetivo exercício profissional na área, tais como:

3.3.1. carteira de trabalho;

3.3.2. contrato de prestação de serviços;

3.3.3. declaração de empregador ou contratante;



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº8



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

- 3.3.4. comprovantes de prestação de serviços;
- 3.3.5. portfólio profissional, quando acompanhado de elementos suficientes para demonstrar a efetiva atuação na área; ou
- 3.3.6. outros documentos idôneos que permitam comprovar a experiência profissional alegada.
- 3.4. O candidato deverá apresentar documentação suficiente para permitir a verificação objetiva do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.5. Não poderão participar do cadastramento os profissionais que:
 - 3.5.1. estejam impedidos legalmente de contratar ou de exercer atividade junto à Administração Pública;
 - 3.5.2. possuam situação de impedimento ou suspensão que possa comprometer sua imparcialidade na avaliação das propostas técnicas;
 - 3.5.3. mantenham vínculo funcional ou contratual com empresa potencialmente interessada na licitação, quando tal circunstância for incompatível com sua atuação na Subcomissão Técnica;
 - 3.5.4. tenham participado da elaboração de proposta, planejamento, assessoramento ou execução de atividades para eventual licitante que possam comprometer sua independência; ou
 - 3.5.5. estejam em qualquer outra situação que caracterize conflito de interesses em relação ao objeto da licitação.
- 3.6. O candidato deverá comunicar imediatamente ao órgão ou entidade qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 18/09/2026 a 19/10/2026, mediante:
 - 4.1.1. Envio da documentação para o endereço eletrônico chamamentopublico@juatuba.mg.gov.br
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar;:
 - 4.2.1. Documento oficial de identificação;
 - 4.2.2. Comprovante de formação ou de atuação profissional na área, conforme o caso;
 - 4.2.3. Currículo profissional atualizado; e
 - 4.2.4. Declaração de inexistência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses.
- 4.3. A ausência de qualquer documento essencial poderá ensejar a inabilitação do candidato, caso a documentação apresentada não permita comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº9



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

4.4. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição ou de participação no procedimento.

5. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A documentação apresentada será analisada no primeiro dia subsequente ao encerramento do envio das documentações, pela Comissão, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.2. Concluída a análise da documentação, será publicada a relação preliminar dos candidatos habilitados e inabilitados, com a indicação do respectivo motivo de eventual inabilitação.

5.2.1. Da decisão de inabilitação caberá recurso no prazo de 03 dias úteis, contado da publicação da relação preliminar.

5.2.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio de chamamentopublico@juatuba.mg.gov.br, indicando de forma clara os fundamentos arguidos.

5.3. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos profissionais habilitados, que constituirá a relação apta a participar do sorteio da Subcomissão Técnica.

5.4. Somente poderão participar do sorteio os profissionais constantes da relação definitiva de habilitados.

5.5. Caso o número de profissionais habilitados seja inferior ao mínimo necessário para formação da relação exigida pelo art. 10 da Lei nº 12.232/2010, o órgão ou entidade poderá reabrir o período de cadastramento, mediante publicação de novo aviso, sem prejuízo aos candidatos habilitados.

6. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS

6.1. A relação definitiva dos profissionais habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sítio eletrônico oficial.

6.2. A publicação da relação definitiva deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada para o sorteio público.

6.3. A relação indicará, no mínimo:

6.3.1. nome completo do profissional;

6.3.2. área de formação ou atuação profissional; e

6.3.3. indicação dos profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CADASTRADOS

Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Juatuba/MG – CEP.: 35.675-000
<https://www.juatuba.mg.gov.br/>



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº10



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

- 7.1. Qualquer interessado poderá impugnar, de forma fundamentada, a participação de qualquer dos profissionais constantes da relação definitiva, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de sorteio.
- 7.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e conter, no mínimo:
- 7.2.1. Identificação do impugnante;
- 7.2.2. Identificação do profissional impugnado;
- 7.2.3. Exposição dos fatos;
- 7.2.4. Indicação dos fundamentos da impugnação; e
- 7.2.5. Documentação comprobatória, quando existente.
- 7.3. O profissional impugnado será comunicado para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 02 dias úteis, ou em prazo compatível com a realização do sorteio.
- 7.4. A autoridade competente decidirá motivadamente sobre a impugnação apresentada.
- 7.5. Sendo acolhida a impugnação, o nome do profissional será excluído da relação destinada ao sorteio.
- 7.6. Caso a exclusão de profissional altere a quantidade mínima ou a proporcionalidade exigida para a relação, o órgão ou entidade adotará as providências necessárias para sua recomposição antes da realização do sorteio.
- 7.7. As decisões relativas às impugnações serão publicadas no sítio eletrônico oficial e juntadas aos autos do procedimento.

8. DO SORTEIO PÚBLICO

- 8.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada mediante sorteio público, entre os nomes constantes da relação definitiva de profissionais habilitados e não excluídos em razão de eventual impugnação acolhida.
- 8.2. A data e o horário do sorteio serão publicados no Diário Oficial do Município, após o encerramento de todas as fases de recurso e contrarrazões, bem como da análise e conferência da documentação apresentada, observados os procedimentos previstos no presente instrumento.
- 8.3. O sorteio será realizado de forma pública e aleatória, de forma presencial na Sala de Reuniões do Predio da Prefeitura na Praça dos Três Poderes S/N Centro de Juatuba, podendo ser acompanhado por qualquer interessado.
- 8.4. Todos os membros titulares da Subcomissão Técnica serão escolhidos mediante sorteio, não sendo admitida a indicação direta de profissional para ocupar vaga destinada ao sorteio.

Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Juatuba/MG – CEP.: 35.675-000
<https://www.juatuba.mg.gov.br/>



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº11



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

8.5. Após o sorteio dos membros titulares, serão sorteados os suplentes, observada a ordem de classificação resultante do próprio sorteio.

8.6. O procedimento será registrado em ata, contendo, no mínimo:

8.6.1. Data, horário e local da sessão;

8.6.2. Relação dos profissionais habilitados;

8.6.3. Relação dos profissionais eventualmente excluídos em razão de impugnação;

8.6.4. Metodologia empregada para o sorteio;

8.6.5. Resultado do sorteio;

8.6.6. Identificação dos membros titulares e suplentes;

8.6.7. Assinatura dos responsáveis pela condução da sessão; e

8.7. Assinatura dos candidatos presentes;

8.8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

9. DOS IMPEDIMENTOS E DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

9.1. O profissional sorteado deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possa comprometer sua atuação na Subcomissão Técnica.

9.2. Constatada situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses antes do início dos trabalhos, o membro será substituído pelo respectivo suplente, observada a proporcionalidade legal.

9.3. A substituição será formalizada nos autos do processo e divulgada no sítio eletrônico oficial.

9.4. O profissional que, após o sorteio, venha a tomar conhecimento de circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade deverá comunicar o fato imediatamente à autoridade competente.

10. DA ATUAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

10.1. Os profissionais sorteados integrarão a Subcomissão Técnica exclusivamente para os fins previstos na Lei nº 12.232/2010 e no edital da respectiva licitação.

10.2. A Subcomissão Técnica será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, observados estritamente os critérios, quesitos, subquesitos, pontuações e demais regras estabelecidos no edital do processo licitatório.

10.3. Os membros da Subcomissão Técnica deverão atuar com independência, imparcialidade, objetividade e motivação.



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº12



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

10.4. A avaliação das propostas deverá observar os critérios previamente estabelecidos no edital da licitação, sendo vedada a utilização de critérios ou parâmetros não previstos no instrumento convocatório.

10.5. As avaliações e respectivas pontuações deverão ser devidamente fundamentadas, de forma suficiente para demonstrar a relação entre os critérios previstos no edital e os elementos efetivamente identificados nas propostas.

10.6. Os membros da Subcomissão Técnica deverão manter sigilo sobre as informações e documentos a que tiverem acesso em razão de sua atuação, quando assim determinado pela legislação ou pela natureza do procedimento.

11. DA GRATUIDADE

11.1. O cadastramento dos profissionais será gratuito.

11.2. A participação na Subcomissão Técnica será gratuita e não remunerada.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Os pedidos de esclarecimento relativos ao presente edital poderão ser encaminhados até 02 dias úteis antes do encerramento das inscrições, por meio do endereço chamamentopublico@jutuba.mg.gov.br.

12.2. Os esclarecimentos prestados pela Administração serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial, quando considerados de interesse geral.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os atos praticados no âmbito deste procedimento observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e julgamento objetivo.

13.2. Serão admitidos os recursos expressamente previstos neste edital e na legislação aplicável no inciso I artigo 165 da Lei nº 12.232/2010, observados os respectivos prazos e condições.

13.3. Os recursos serão decididos pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada.



Quinta-feira, 17 de Setembro de 2026 Ano: XVIII Edição nº3255 página nº13



JUATUBA
Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste Chamamento Público implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.2. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a documentação apresentada, desde que não implique alteração substancial das condições originalmente exigidas ou criação de situação de tratamento desigual entre os candidatos.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 12.232/2010, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e demais normas aplicáveis.

14.4. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

ANEXO I - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Juatuba, 17 de Setembro de 2026

FRANCISCO
BRAGA
NARCISO:0653
6998677

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
BRAGA
NARCISO:06536998677
Dados: 2026.09.17
11:55:50 -03'00'

Francisco Braga Narciso

Secretário Municipal de Governo e Comunicação



PORTARIA nº 032/2026

"Revoga o ato concessório de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor público municipal"

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV**, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 904/2015 e 1.129/2021 tendo em vista o laudo médico pericial, emitido pelo médico do trabalho, Dr. Sávio Saldanha Abreu – CRM-MG 49665 em 04/09/2026 (quatro de setembro de dois mil e vinte e seis), o Sr. **CÍCERO FERNANDES JUNIOR está APTO A RETORNAR AO TRABALHO**, e ainda laudo médico pericial, emitido pelo médico do trabalho do Município de Juatuba, Dra. Rosilaine Rosa Ferreira de Andrade – CRM-MG 116910 em 11/09/2026 (onze de setembro de dois mil e vinte e seis), o Sr. **CÍCERO FERNANDES JUNIOR está APTO A RETORNAR AO TRABALHO a partir de 17 de setembro de 2026**, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 017/2024 que concedeu a aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor **CÍCERO FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº 001542, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-X8, detentor do cargo efetivo de AUXILIAR ENFERMAGEM, Grau D, Símbolo B02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da conclusão médica da aptidão com as devidas restrições para o exercício de suas atividades, observado o que dispõe o art. 14, §7º, da Lei 1.129/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2026, data essa determinada pelo médico do trabalho para o retorno às suas atividades.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 017/2024 e as demais disposições em contrário.

Juatuba, 17 de setembro de 2026.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

Instituto de Previdência Municipal de Juatuba - JUAPREV
Rua Alípio Nogueira do Amaral, nº 47 | B. Varginha | Juatuba/MG
juaprev@yahoo.com.br Telefone: (31) 3058-3909

